



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 25 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO 2026.1 - VAGAS REMANESCENTES

A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT/UFPI), por meio da Comissão responsável pelo processo de seleção de candidatos para o provimento das vagas remanescentes dos cursos técnicos, nomeada por meio da Portaria n.º 04 – SEBTT/UFPI, de 12 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para as VAGAS REMANESCENTES do Exame Classificatório, destinadas ao preenchimento de 68 (sessenta e oito) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos cursos TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA – subsequente – nos turnos manhã, tarde e noite, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Colégio Técnico de Florianiano (CTF/UFPI).

1. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

1.1 Este processo seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes, considerando o rendimento nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, em nível de Ensino Médio, conforme registrado no Histórico Escolar.

1.2 O processo seletivo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme exigência do curso escolhido, sendo a aprovação válida exclusivamente para matrícula nos cursos a que se refere este certame.

1.3 O(A) candidato(a) poderá registrar apenas 01 (uma) opção de curso dentre os previstos neste Edital e será classificado(a) de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

1. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes (para candidatos com o Ensino Médio concluído), oferta, através deste Edital, 68 (sessenta e oito) vagas remanescentes para ingresso no ano letivo de 2026, assim distribuídas entre os Colégios Técnicos da UFPI:

2.1.1 – Colégio Técnico de Floriano (CTF) – 68 (sessenta e oito) vagas;

2.2 As vagas serão distribuídas conforme disposto no Anexo I deste Edital, com base na Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016 e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, nas Portarias Normativas nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e nº 2.027, de 16/11/2023.

2.3 Os cursos técnicos ofertados pelo Colégio Técnico de Floriano, com as respectivas vagas, estão especificados no Anexo I deste Edital.

2.4 Em todos os cursos técnicos especificados no Anexo I deste Edital, o aluno deverá cumprir uma carga horária de estágio que poderá ser realizada em turno diferente do especificado neste Edital.

2.5 Das 68 (sessenta e oito) vagas ofertadas pelos Colégios Técnicos da UFPI para o ano de 2026 em cada curso, por turno, 20% (vinte por cento) serão destinadas à ampla concorrência e 80% (oitenta por cento) ao sistema de reserva de vagas.

2.6 As vagas da ampla concorrência destinam-se a candidatos que não tenham cursado o ensino médio em escola pública ou que, mesmo atendendo os pré-requisitos, não queiram optar pelo sistema de reserva de vagas.

2.7 O sistema de reserva de vagas está especificado na seção 3 deste Edital.

3. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, em cada curso, por turno, serão reservadas 80% (oitenta por cento) aos estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme dispõem a Lei nº 12.711/2012 alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, nas Portarias Normativas nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e nº 2.027, de 16/11/2023. As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram nas ações afirmativas do sistema de reserva de vagas, constituindo o segmento denominado neste Edital de ampla concorrência.

3.2 Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e 2.027, de 16/11/2023, entende-se:

a) por escola pública a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996, nesse sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 11 de novembro de 2023) candidatos que tenham realizado o ensino médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, tenham cursado total ou parcialmente o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 19 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o poder público ou similares;

b) por egresso de escola pública, o candidato que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016 e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023);

c) por família (para aferição da renda familiar) a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar;

d) por morador, a pessoa domiciliada na residência e nela reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo.

e) por renda familiar bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e pela Portaria Normativa nº 2.027/2023, de 16/11/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

f) por renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e pela Portaria Normativa nº 2.027/2023, de 16/11/2023.

g) por pessoa com deficiência aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

h) por quilombola aquela remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.3 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, nos termos da Lei nº 14.723, de 13/11/2023.

3.4 O Colégio Técnico de Floriano adotará a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral de todos os candidatos por notas, independentemente de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas), e, posteriormente, a classificação dos candidatos para as vagas reservadas à política de ações afirmativas.

3.5 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas), que na classificação geral referida no item 3.4, tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso e turno, serão classificados na modalidade de ampla concorrência.

3.6 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência, serão classificados para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

preencher as vagas na seguinte ordem, conforme o Art. 14 da Portaria MEC nº 2.027, de 16/11/2023:

- a) (EP 2)** integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) (PCD 2)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c) (Q2)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d) (PPI 2)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) (EP 1)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) (PCD 1)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) (Q 1)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) (PPI 1)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

3.8 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

3.9 As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas serão preenchidas, por curso, em proporção no mínimo igual a de negros (pretos ou pardos) ou indígenas na população do Piauí, que atualmente é de 77,30% (setenta e sete vírgula trinta por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

3.10 As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados quilombolas serão preenchidas, por curso e turno, em proporção no mínimo igual a de quilombolas na população do Piauí, que atualmente é de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão preenchidas, por curso e turno, em proporção no mínimo igual a de pessoas com deficiência na população do Piauí, que atualmente é de 9,3% (nove vírgula três por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4. DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CTF

4.1 Os Cursos Técnicos do CTF proporcionam condições ao egresso de desenvolver com habilidade as seguintes competências profissionais gerais e específicas exigidas para o técnico da área dos cursos de:

4.1.1 Técnico em Agropecuária: - Planejar, organizar e monitorar: - a exploração e manejo do solo de acordo com suas características; - as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; - a propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; - a obtenção e o preparo da produção animal; o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; - os programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; - a produção de mudas (viveiros) e sementes; - Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; - Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita; - Conceber e executar projetos paisagísticos, identificando estilos, modelos, elementos vegetais, materiais e acessórios a serem empregados; - Identificar famílias de organismos e microrganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos; - Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e agroindustrial; - Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; - Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; - Projetar e aplicar inovações nos processos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; - Elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental; - Elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

4.1.2 Técnico em Agente Comunitário de Saúde: - Formar o profissional para realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; - Participar, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde; - Participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde; - Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência; - Trabalhar em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde.

4.1.3 Técnico em Informática: - Atender às solicitações do mercado de trabalho na área de serviços de informática;- Propiciar condições para o desenvolvimento do ensino e da utilização da informática, enfatizando o uso dos recursos técnicos do microcomputador, na solução de problemas reais; - Desenvolver as condições das atividades de informática nas suas diversas tendências, visando aplicações na produção de bens, serviços, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e redes, tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, hardware, software, aspectos organizacionais e humanos e conhecimentos; - Capacitar profissionais a fim de estarem aptos a desenvolver sistemas especialistas ou administrar os já existentes; - Projetar e administrar redes locais e bancos de dados em empresas de pequeno, médio e grande porte do Estado do Piauí e regiões circunvizinhas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um dos cursos técnicos de nível médio ofertados pelo Colégio Técnico de Floriano, e por uma das categorias da vaga à qual pretende concorrer neste processo seletivo, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

a) ampla concorrência (para candidato que não cursou o ensino médio em escola pública ou que não deseja optar pelas ações afirmativas).

b) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, se atender a esse requisito e optar por autodeclarar essa condição.

c) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

5.3 Havendo mais de uma inscrição feita pelo candidato, independente do curso escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

5.4 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá seguir as orientações a seguir:

6.1.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo constante neste edital <https://forms.gle/jY5N144doviFdiTv9> informar, os dados pessoais, optar por apenas um dos cursos técnicos de nível médio ofertados e por uma das categorias de vaga a que pretende concorrer, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital.

6.1.2 Nas Informações Socioeconômicas, o candidato definirá a sua participação nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência de acordo com a opção marcada na pergunta referente à Política de Ação Afirmativa. Em seguida, o candidato deverá responder a perguntas relacionadas à formação escolar (ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas); à renda bruta mensal (soma de todas as rendas das pessoas da casa); quantidade de pessoas na família (soma de todas as pessoas da casa), à cor/raça e ao enquadramento como pessoa com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

6.1.1.1 O candidato que autodeclarar que é preto, pardo, indígena e quilombola, deverá informar no ato da inscrição e a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL deve ser entregue no ato da matrícula (disponível no Anexo IV).

6.1.1.2 Nas informações dos Dados Pessoais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, telefone para contato e e-mail atualizados, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.1.3 Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.

6.1.1.4 Inserir as notas das médias finais, especificadas em sua Declaração Equivalente (conforme Anexo III) ou Histórico Escolar, das disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática** em local próprio do formulário eletrônico de inscrição. Ao inserir as notas, o candidato deverá utilizar vírgula e duas casas decimais na escala de 0,00 a 10,00 e obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1.5 Os candidatos aos cursos técnicos subsequentes informarão as notas das médias finais das disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática** cursadas no 3º ano do Ensino Médio.

6.1.1.6 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas (**Língua Portuguesa/Português e Matemática**) de forma dividida (Língua Portuguesa/Português: Literatura, Redação, Gramática etc; Matemática: Álgebra, Geometria, Aritmética etc.), o candidato deverá observar os critérios a seguir:

a) Língua Portuguesa/Português: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Língua Portuguesa/Português, Literatura, Gramática, Redação, Produção de texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias), o candidato deverá inserir apenas a média final da disciplina de Língua Portuguesa.

b) Caso a disciplina Língua Portuguesa/Português não tenha sido cursada, inserir a média aritmética das notas das disciplinas equivalentes, com duas casas decimais e sem arredondamento.

c) Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas tecnologias), o candidato deverá inserir apenas a média final da disciplina de Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

d) Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, o candidato deverá inserir a média aritmética das notas das disciplinas equivalentes com duas casas decimais e sem arredondamento.

6.2 A nota informada que não fizer parte da equivalência das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática será desconsiderada.

6.2.1 Para cálculo do Item 6.1.2 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no documento escolar, estejam elencadas no Anexo VII do Edital.

6.2.2 Se a Declaração Equivalente apresentar conceitos e não nota em valor numérico, (médias fora do padrão de 0,00 a 10,00), quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo VI deste Edital.

6.2.3 Os candidatos que obtiveram certificação via ENEM ou ENCCEJA, deverão apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar e as notas devem ser padronizadas conforme o quadro de equivalência constante no Anexo VI deste Edital. A nota inserida deve ser única para cada disciplina já especificada.

6.2.4 Nos casos em que as disciplinas estejam agrupadas em uma área de conhecimento, deve ser considerada a nota dessa área, por exemplo: Quando a área de conhecimento for Linguagens, Códigos e suas tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) com nota 140, esse valor pode ser usado para a equivalência na disciplina de Língua Portuguesa/Português, obtendo valor de 7,5 pontos, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo VI deste Edital.

6.3 Para comprovação das notas a serem inseridas em local próprio do formulário eletrônico de inscrição do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração Equivalente conforme Anexo III (Declaração Equivalente que deve ser usada para os candidatos inscritos nos cursos técnicos subsequentes).

6.3.1 O candidato deverá digitalizar frente e verso, quando houver, obrigatoriamente em único arquivo PDF, documento de identificação acompanhado de Declaração Equivalente, conforme Anexo III ou do Histórico Escolar (caso não seja possível obter a Declaração Equivalente).

6.3.1.1 O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB. Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

6.3.1.2 O não envio da comprovação de notas, bem como envio de arquivos ilegíveis, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.

6.3.1.3 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável da instituição, assim como dados de contato.

6.3.1.4 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste Edital.

6.3.1.5 O candidato que não cumprir o que determina o item 6.1 e seus subitens não poderá participar da seleção.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos do CTF será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no Anexo I deste Edital.

7.2 A seleção será feita considerando o rendimento das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática constantes no Histórico Escolar ou equivalente e de acordo com as notas inseridas pelo candidato em local próprio no formulário eletrônico de inscrição.

7.3 O escore individual do candidato será a média aritmética anual das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática.

7.4 No cômputo do escore individual do candidato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente dos escores individuais, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os cursos e o grupo de concorrência, conforme Anexo I.

8.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade: 1º) maior pontuação obtida na disciplina Língua Portuguesa/Português; 2º) candidato que tiver mais idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O Colégio Técnico de Floriano tornará público o resultado do processo seletivo até a data prevista no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital.

9.2 A listagem dos candidatos classificados e classificáveis ficarão afixadas, durante 30 dias, no mural da Secretaria do Colégio Técnico de Floriano (CTF) e disponibilizada no site oficial do CTF.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A Matrícula para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período indicado no Cronograma de Execução deste processo seletivo – Anexo II deste Edital, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, horário local, na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano (CTF).

10.1.1 O candidato deverá efetivar a matrícula na Secretaria do Colégio Técnico, apresentando fotocópia do documento que tenha o número do seu CPF e fotocópia de um comprovante de residência.

10.1.2 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada em data a ser divulgada posteriormente na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano (CTF) e no site oficial do colégio; persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.

10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado da modalidade subsequente deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

10.2.1 Candidatos da ampla concorrência:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.2.2 Candidatos optantes pela reserva de vagas:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena ou quilombola, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital).
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que se inscreveram nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.3 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos optantes pela reserva de vagas e que tenham declarado renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo por pessoa, será feita, no ato da matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

I – TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) contracheque;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

II – ATIVIDADE RURAL

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

III – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

IV – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimento.

10.4 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, não comparecerem, ou não apresentarem a documentação exigida, serão considerados desistentes e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Superintendente do EBTT

Francimeiry Santos Carvalho
Diretora do CTF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO I

EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 25 de fevereiro de 2026.

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF) – 68 VAGAS										
		AÇÕES AFIRMATIVAS(**)								
CURSO/MODALIDADE	AC*	PPI1	Q1	PCD1	EP1	PPI2	Q2	PCD2	EP2	TOTAL
TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Subsequente ao Ensino Médio – Manhã/Tarde)	5	8	1	2	1	9	0	2	1	29
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Subsequente ao Ensino Médio – Manhã/Tarde)	4	7	1	1	1	8	0	1	1	24
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Subsequente ao Ensino Médio – Noite)	3	3	1	1	1	4	0	1	1	15

LEGENDA:

*AC: Ampla Concorrência.

**Ações afirmativas (cotas):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO II

EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 25 de fevereiro de 2026.

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Divulgação do edital	25/02/2026
Período de inscrições (on-line)	26/02 a 03/03/2026 até 18h
Resultado preliminar	04/03/2026
Prazo para recursos do resultado preliminar	04/03/2026
Resultado dos recursos*	05/03/2026
Resultado final	06/03/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	09/03 a 12/03

- Os recursos deverão ser enviados para o email: ctf@ufpi.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

ANEXO III

EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 25 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO EQUIVALENTE* - Para cursos SUBSEQUENTES

Eu, _____
_____, Diretor(a) _____ da
escola _____

_____, Localizada _____ na _____ Rua/Avenida

_____, nº _____,
bairro _____

, na cidade de _____

Estado do _____,

DECLARO _____ para _____ os _____ devidos _____ fins _____ que _____ o(a)
aluno(a) _____

_____, CPF _____, obteve as notas referentes ao 3º ano
do Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA/PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
NOTA DO 3º ANO (MÉDIA ANUAL)		

/

_____ de _____ de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Campus Ministro Petronio Portela – Bairro Ininga – Teresina/PI - CEP 64049-550
Telefone (86) 3237 2211 – E-mail: sebt@ufpi.edu.br

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO IV

EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 25 de fevereiro de 2026.

**[AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS)]**

Eu, _____ abaixo _____ assinado
(a), _____

_____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade (nº e Estado
emissor) _____, DECLARO para o fim específico de atender ao
disposto no item 3 e seus subitens do EDITAL 004 /2026 – SEBTT/CTF/UFPI, de 24 de
fevereiro de 2026, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto
nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da
Educação, de 11/10/2012, que sou _____ (preto(a), pardo(a) ou indígena).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento
da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (ou responsável legal)